



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1014 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 9 de outubro de 2024

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
TRIBUTOS	04
EDUCAÇÃO	06
CÂMARA MUNICIPAL	06

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo Aditivo ao Registro de preços para Aquisição de insumos necessários ao tratamento do Diabetes Mellitus (seringa, lanceta, tiras reagentes/glicosímetros), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.

PROCESSO Nº 144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é alteração do fabricante do medicamento do item 03, constante na Ata de Registro de Preço nº 063/2024, para o saldo restante, considerando a dificuldade na importação do produto.

1.2 – Em decorrência da alteração do fabricante e conforme solicitado pela empresa, o item 03 passa a ter a seguinte descrição:

LOT E	Quantidade	Unid.	Descrição mínima	MARCA/REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA	Preço Unitário	Preço Total
3	550.000	Unidades	Lanceta retrátil. Em aço inoxidável calibre de 28g, 0,36mm com lâmina perfuro cortante auto retrátil, não permitindo ser remontada ou reutilizada, e que dispense o uso de lancetador. Em conformidade com NR 32 do Ministério do Trabalho e ANVISA. Com registro no Ministério da Saúde.	OK BIOTECH 80867159005	R\$ 0,0750	R\$ 41.250,00

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original e por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via para um só efeito.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

Termo Aditivo ao Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

PROCESSO 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
Empresa DROGAFONTE LTDA

I - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é alteração do fabricante do medicamento do item 10 constante na Ata de Registro de Preço nº 008/2024, para a Ordem de compra 2263/2024.
- 1.2 – Em decorrência da alteração do fabricante e conforme solicitado pela empresa, o item 10 passa a ter a seguinte descrição:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	3000	COMP.	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	BRAINFARMA 155840194	R\$ 0,05	R\$ 150,00

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original e por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via para um só efeito.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontram abertos os seguintes processos:

PROCESSO Nº 068/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Utilitários Leves, do Tipo caminhonete (Pick-Up), a ser adquirido através de recursos oriundos do convênio nº 058232/2023, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima-MMA e a Prefeitura do Município de Socorro com objetivo “Ampliação e aperfeiçoamento de programa de compostagem e agricultura urbana e periurbana no Município de Socorro-SP”, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 14/10/2024 às 09h à 25/10/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 25/10/2024, às 9h10m.

PROCESSO Nº 069/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Trator Agrícola, a ser adquirido através de recursos oriundos do convênio nº 058232/2023, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima-MMA e a Prefeitura do Município de Socorro com objetivo “Ampliação e aperfeiçoamento de programa de compostagem e agricultura urbana e periurbanas no Município de Socorro-SP”, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 14/10/2024 às 09h à 29/10/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 29/10/2024, às 9h10m.

PROCESSO Nº 070/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Carreta agrícola forrageira basculante, a ser adquirido através de recursos oriundos do convênio nº 058232/2023, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima-MMA e a Prefeitura do Município de Socorro com objetivo “Ampliação e aperfeiçoamento de programa de compostagem e agricultura urbana e periurbanas no Município de Socorro-SP”, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 14/10/2024 às 09h à 30/10/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 30/10/2024, às 9h10m.

PROCESSO Nº 071/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Aquisição de estante de aço desmontável, através de recursos próprios, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Licitação Diferenciada: Exclusivo para participação de ME/EPP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 14/10/2024 às 09h à 31/10/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 31/10/2024, às 9h10m.

Os Editais completos e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 08 de outubro de 2024.

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

TRIBUTOS

EDITAL Nº 18/2024 – TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e TAXAS, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”, sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais **até o dia 21/10/2024**.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL na presente data.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de outubro de 2024.

Juliano Aurélio de Toledo

Diretor do Departamento de Tributos

Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

CCM	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Exercício	Processo	Tributo
746901	50.638.984 TALES DE CARVALHO	50.638.984/0001-09	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747434	POUSADA RECANTO DA TUCA LTDA	55.391.278/0001-29	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747453	28.323.257 BRUNO LOURENCO MACIEL	28.323.257/0001-01	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747457	MIRA SUSHI LTDA	55.561.965/0001-45	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747476	28.293.362 WESLEY BERLOTTI DOS SANTOS	28.293.362/0001-37	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747489	LEAN SUPPORT GARDEN LTDA	46.239.433/0001-03	2024	Empresa Fácil	Tx. Lic. Func.
747456	TERRA PRIME ASSESSORIA LTDA	55.767.622/0001-31	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747486	NADIR BUENO	016.272.328-85	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747470	55.875.471 SARA CHIOSINE PARADELLO DA SILVA	55.875.471/0001-35	2024	Empresa Fácil	Tx. de Publ.
747472	MX66 SOCORRO - GESTAO EDUCACIONAL E CALL CENTER LTDA	55.983.784/0001-07	2024	Empresa Fácil	Tx. de Publ.
747475	SOCO GAS LTDA	55.646.219/0001-54	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747516	27.888.132 MARIA SALETE MARTINS ANTUNES FERREIRA	27.888.132/0001-58	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747517	50.255.049 JOSE HENRY PAES VICENTE	50.255.049/0001-63	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747526	SYBILA KLEIN AGENCIA DE VIAGENS LTDA	56.505.385/0001-01	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.

747527	GUSTAVO TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	56.603.821/0001-77	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747529	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA SOCORRO	51.692.470/0001-02	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./
747531	BENEDITO DE GODOI	016.283.798-47	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ISS
747532	30.311.256 WALTER GONCALVES JUNIOR	30.311.256/0001-80	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747533	56.950.465 ANGELINA PIRES CARDOSO	56.950.465/0001-68	2024	Empresa Fácil	Tx. de Publ./horario exp.
747534	MERCADO PEREIRAS DE SOCORRO LTDA	55.909.724/0001-44	2024	Empresa Fácil	Tx. de Publ./horario exp.
747535	57.010.780 MARIA ALVES DE OLIVEIRA	57.010.780/0001-78	2024	Empresa Fácil	horario exp.
747537	57.026.636 RONIELTON DE SOUZA ALMEIDA	57.026.636/0001-20	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747536	VG DIAS SERVICOS TECNICOS LTDA	54.991.395/0001-60	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747540	56.970.000 ARIANE APARECIDA GIUNCHI DO NASCIMENTO	56.970.000/0001-79	2024	Empresa Fácil	Tx. De Publ .
747541	Y2MORANDIN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	56.420.040/0001-47	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747542	TECH PAG HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	54.735.693/0001-90	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747544	NGETEC SERVICOS LTDA	56.948.216/0001-38	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
743545	LEONARDO THOMAZ MACHADO (MEI)	30.214.082/0001-38	2024	Empresa Fácil	Tx. De Publ .
747553	CATIA MARIA DANTAS	57.006.921/0001-89	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747556	56.434.412 PRISCILA ELLEN FARIA DA SILVA	56.434.412/0001-94	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
342252	JAIR ROSA DE ARAUJO (MEI)	11.378.977/0001-63	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
341760	MARIA DE OLIVEIRA PRETO LOCADORA - ME	06.188.282/0001-89	2024	Empresa Fácil	Tx. De Publ .
747461	ROMULO PALTRINIERI MAZZOLINI LTDA	53.999.047/0001-77	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./horario exp.
747562	AGRIMECH MANUTENCAO AGRICOLA LTDA	57.043.480/0001-95	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747569	JEET DELIVERY LTDA	57.277.828/0001-09	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
747567	FORNOS OLIANI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	30.043.989/0001-81	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747572	L U REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	57.116.688/0001-97	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func.
745425	J G ARTIOLI CONFECÇAO LTDA EPP	41.368.737/0001-49	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747554	57.090.134 DENISE REGINA SILVA FREITAS	57.090.134/0001-68	2024	Empresa Fácil	Tx. De Publ .
747563	PEDRO HENRIQUE DE CAMARGO FRANCISCO	57.242.244/0001-06	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747568	57.264.032 LUIS HENRIQUE DA SILVA	57.264.032/0001-11	2024	Empresa Fácil	Tx. De Publ .
745425	JG ARTIOLI CONFECÇÃO LTDA EPP	41.368.737/0001-49	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747573	JOSINEIDE RODRIGUES ROCHA TERAPIA LTDA	57.168.843/0001-19	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ISS
747574	VHIVA SERVICOS DE VENDAS LTDA	55.787.018/0001-77	2024	Empresa Fácil	Tx. de Lic .
747577	LUCIELLI DE FATIMA MIQUELINI	219.914.598-07	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Amb.
746707	ALAKAZAN ESFIHARIA LTDAS	49.276.989/0001-50	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./Tx. de Publ./horario exp.
747578	CHACARA PARA TEMPORADA INTERMEDIações DE ALUGUEL LTDA	57.323.268/0001-81	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ Tx. de Publ.
747576	DALCIO LUIS BONFÁ	57.465.269/0001-60	2024	Empresa Fácil	Tx.Lic.Func./ISS

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EDITAL 05/2024

A Comissão nomeada pela Portaria nº 1086/2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.135/2006, alterada pela Lei nº 3.173/2006, 3801/2014 e 4063/2017, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para a aluna TAMIRES VITORIA RANGEL FRANCISCO, vem por meio deste informar que a aluna desistiu do benefício da Prefeitura, no curso de Pedagogia junto à Faculdade XV de Agosto, uma vez que a aluna solicitou trancamento da matrícula, conforme Ofício recebido em 08 de outubro de 2024. Dando sequência ao Edital de Classificação, o beneficiário seria o aluno IVAN APARECIDO RODRIGUES, porém desistiu do curso de administração. Sendo, portanto concedida a Bolsa de Estudos ao próximo aluno da lista de classificados, ESTHER MORILHAS PETRIMPERNI, nos termos da Ata da reunião realizada pela comissão em 09 de Outubro de 2024.

Socorro, 09 de outubro de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Daniele Ferreira Torres Silotto
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

COMUNICADO LOA EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

Em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, segue a publicação do Projeto de Lei nº 159/2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025. A íntegra do projeto e anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal e no site da Câmara Municipal através deste link: <https://www.socorro.sp.leg.br/projeto-de-lei-o-159-2024/>.

Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 159/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 209.000.000,00 (Duzentos e Nove Milhões de Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 209.000.000,00 (Duzentos e Nove Milhões de Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 4.650.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) e em R\$ 204.350.000,00 (Duzentos e Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I. RECEITAS CORRENTES	202.800.000,00
I.1. Receita Tributária	53.014.000,00
I.2. Receita de Contribuições	3.300.000,00
I.3. Receita Patrimonial	2.116.000,00
I.7. Transferências Correntes	141.366.000,00

1.9. Outras Receitas Correntes	3.004.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.200.000,00
2.1. Operações de Crédito	100.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	6.000.000,00
TOTAL	209.000.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	4.650.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.122.960,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.031.095,00
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.504.075,00
02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	2.721.724,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65.048.426,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	65.815.239,00
02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA	7.405.492,00
02.08 - SECRETARIA DE CULTURA	3.838.290,00
02.09 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	1.497.180,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	24.253.865,00
02.11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	7.846.962,00
02.12 - SECRETARIA DE TURISMO	4.483.878,00
02.13 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	585.183,00
02.14 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	1.195.631,00
TOTAL	209.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	4.650.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	15.539.773,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	7.775.513,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.593.738,00
10. SAÚDE	66.215.239,00
12. EDUCAÇÃO	65.514.266,00
13. CULTURA	3.838.290,00
15. URBANISMO	15.468.886,00

16. HABITAÇÃO	277.422,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	1.904.691,00
20. AGRICULTURA	817.033,00
22. INDÚSTRIA	531.700,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	4.449.828,00
26. TRANSPORTE	6.230.057,00
27. DESPORTO E LAZER	964.964,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.780.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.448.600,00
TOTAL	209.000.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.780.000,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	4.650.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	1.367.232,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.714.621,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	986.996,00
0005 - EDUCAÇÃO EJA	60.000,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.581.462,00
0007 - FUNDEB	24.137.540,00
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	8.069.432,00
0009 - CEMEP/SENAI	305.840,00
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	7.093.346,00
0011 - CRECHES	5.252.291,00
0012 - MERENDA ESCOLAR	9.522.000,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	838.000,00
0014 -TURISMO	4.449.828,00
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.272.900,00
0016 - CULTURA	3.838.290,00
0017 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	585.183,00
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	7.762.993,00
0019 - CIDADE LIMPA	3.860.277,00
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.951.855,00
0021 - CEMITERIOS	339.067,00
0022 - SERVICOS DE TRANSITO	1.195.631,00
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7.251.013,00

0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	817.033,00
0025 - ESPORTE E LAZER	964.964,00
0026 - SERV MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	6.230.057,00
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	359.063,00
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.904.691,00
0029 - ENSINO SUPERIOR	1.085.000,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	1.180.234,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	34.050,00
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	581.389,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	810.452,00
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	1.497.180,00
0035 - COMUNICACAO SOCIAL	755.728,00
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	277.422,00
0037 - TRIBUTAÇÃO	755.456,00
0038 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.750.553,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.462.677,00
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.191.461,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	207.650,00
0047 - ATENÇÃO BASICA	20.701.195,00
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	40.224.706,00
0049 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.181.635,00
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	740.000,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	365.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	1.764.703,00
0054 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.247.355,00
0055 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	595.949,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.448.600,00
TOTAL	209.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2025
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	195.010.794,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	88.356.209,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	106.154.585,00
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	65.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	15.218.300,00

3.3.67.00 – Contratos PPP	2.000.000,00
3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos	743.000,00
3.3.72.00 - Execução Orçam. Delegada a Consórcio. Público	9.500.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	78.628.285,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	10.540.606,00
4.4.90.00 – Investimentos	9.840.606,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	700.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.448.600,00
TOTAL	209.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto à:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

III - a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

IV - a abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício de 2025.

V – a abrir créditos destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a **realocar livremente na execução do orçamento** os recursos de **um elemento de despesa para outro**, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 5º - As metas fiscais de receita e de despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de setembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, estimando as receitas e fixando as despesas.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA

é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal.

Cumprido destacar que para o exercício financeiro de 2025 foi estimada uma receita de R\$ 209.000.000,00 (Duzentos e Nove Milhões de Reais), fixando-se a despesa no mesmo valor.

Não é demais ressaltar a Vossas Excelências que o desempenho da economia de uma forma geral ainda sofre as conseqüências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que de alguma forma reflete na economia local, motivo que nos faz projetar para o ano de 2025 um orçamento significativamente austero.

De qualquer modo, projetamos para o ano vindouro investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, inclusive, com parcerias com o Governo Estadual, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Não obstante, outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativos, tendo a Lei Orçamentária à estratégia de recuperação da capacidade do Município de Socorro de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania.

Assim, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de setembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes-Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO n.º 09/2024

Dispõe sobre a entrega de Títulos e Diplomas “Professor Dimas Silveira Costa” nos termos da Resolução n.º 09/2013.

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para a entrega do título “Professor Dimas Silveira Costa” aos professores atuantes no município de Socorro que se destacaram no exercício de sua função durante o ano letivo de 2024, mediante a outorga de diplomas, nos termos da Resolução n.º 09/2013, em homenagem aos seguintes:

- I.** Do Colégio Horizonte, Prof.ª Valdirene Rodrigues;
- II.** Do Colégio Horizonte Baby, Prof.ª Jéssica Baldo;
- III.** Do Colégio Objetivo, Prof.ª Maria Aparecida Cardoso;
- IV.** Da Creche Municipal "Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana", Prof.ª Maria Helena da Rosa Gonçalves;
- V.** Da Creche Municipal "Prof. Domingos Augusto Damasceno Araújo", Prof.ª Sarah Jaqueline Pinheiro;
- VI.** Da Creche Municipal "Prof. José Carlos Dias de Oliveira" (Jardim Carvalho), Prof.ª Cíntia Aparecida de Camargo;
- VII.** Da Creche Municipal "Prof.ª Filomena Coli Gurgel Barbosa" (Vila Palmira), Prof.ª Rebeka de Souza Tavares;
- VIII.** Da Creche Municipal "Prof.ª Jandira Ferreira de Andrade" (Jardim Araújo), Prof.ª Simone de Fátima Dini;
- IX.** Da Creche Municipal "Prof.ª Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos" (São Bento), Prof.ª Sonia Maria de Marcos;
- X.** Da Creche Municipal Betânia, Prof.ª Teresa Cristina Vanelli Moreira Feliconi;
- XI.** Da Creche Municipal Jardim Santa Cruz, Prof.ª Emília Aparecida Domingues;
- XII.** Da Escola CMEI Prof.ª Tarsila Picarelli Marcolino, Prof.ª Marilene Rodrigues;
- XIII.** Da Escola de Educação Especial de Socorro - APAE de Socorro, Prof.ª Aparecida Lima de Araújo;
- XIV.** Da Escola Estadual José Dini, Prof.ª Paloma da Silva Alves de Oliveira;
- XV.** Da Escola Estadual José Franco Craveiro, Prof.ª Camila Castagna Amaral;
- XVI.** Da Escola Estadual Narciso Pieroni - PEI Ensino Fundamental, Prof.ª Sheila Maria Moyses Conti Nicoletti;
- XVII.** Da Escola Estadual Narciso Pieroni - PEI Ensino Médio, Prof. Eduardo Damasio Cestari;
- XVIII.** Da Escola Estadual Prof.ª Helena José Bonfá, Prof. Adriano dos Santos;
- XIX.** Da Escola Estadual Prof.ª Josephina Galvão de França Andreucci, Prof. Jonas Resende;
- XX.** Da Escola Estadual Prof.ª Maria Odette da Silveira Leite Frattini, Prof.ª Rosemeire Aparecida Salvarani;
- XXI.** Da Escola Municipal Cândido Alves de Godoi, Prof.ª Liliane do Socorro de Faria;
- XXII.** Da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Prof.ª Camila de Oliveira Tonelli;

- XXIII.** Da Escola Municipal do Bairro da Camanducaia, Prof.^a Solange Fátima de Oliveira Camargo;
- XXIV.** Da Escola Municipal do Bairro das Lavras de Cima, Prof.^a Queila Raquel Emílio Dantas;
- XXV.** Da Escola Municipal do Bairro do Agudo, Prof.^a Joice Aparecida Moreira Bacci;
- XXVI.** Da Escola Municipal do Bairro do Rio do Peixe, Prof.^a Bernadete Montini Formigoni;
- XXVII.** Da Escola Municipal “Prof.^a Delphina do Rosário Filomeno Mantovani” (Bairro dos Rubins), Prof.^a Regiane

Aparecida Paschoali Belinati;

- XXVIII.** Da Escola Municipal Maria Paiva Mantovani (Vila Palmira), Prof.^a Eduarda Caroline de Lima;
- XXIX.** Da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho, Prof.^a Maria Sandra Ribeiro de Moraes;
- XXX.** Da Escola Municipal Prof. Oduvaldo Pedroso (Jd. Araújo), Prof.^a Vanderli Aparecida Brindo da Cruz Oliveira;
- XXXI.** Da Escola Municipal Prof.^a Beatriz Domingues de Lima (EMEI Central), Prof.^a Régia Teixeira de Amorim;
- XXXII.** Da Escola Municipal Prof.^a Benedicta Geralda de Souza Barbosa, Prof.^a Edessa Rafaela Benatti de Godoi;
- XXXIII.** Da Escola Municipal Prof.^a Elisabeth Frias Pares (Aparecidinha), Prof.^a Simone Francisca da Silva;
- XXXIV.** Da Escola Municipal Prof.^a Esther de Camargo Toledo Teixeira, Prof.^a Julia Maria de Toledo;
- XXXV.** Da Escola Municipal Prof.^a Leonor Arioli Bertolete (Livramento), Prof.^a Giani de Souza;
- XXXVI.** Da Escola Municipal Prof.^a Luíza Rovesta Conti (Pinhal), Prof.^a Amari de Lima Bernardi;
- XXXVII.** Da Escola Municipal Prof.^a Olinda de Moraes Zavanela, Prof.^a Gislene Maria de Oliveira;
- XXXVIII.** Da Escola Municipal Vilma de Oliveira Santos Simões (Lavras de Baixo), Prof.^a Ana Paula Valota

Mischtschenko;

- XXXIX.** Do Instituto de Ensino XV de Agosto, Prof.^a Anna Karine Sartori Marcheto;
- XL.** Da Universidade Paulista – UNIP, Polo Socorro, Prof.^a Yara Eduarda Brolezzi;
- XLI.** Do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE Elisabete Machado, Prof.^a Cristina do

Socorro Guinato Bonfá.

Art. 2.º A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Professor Dimas Silveira Costa” será realizada em **17 de outubro de 2024**.

Art. 3.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2024

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

